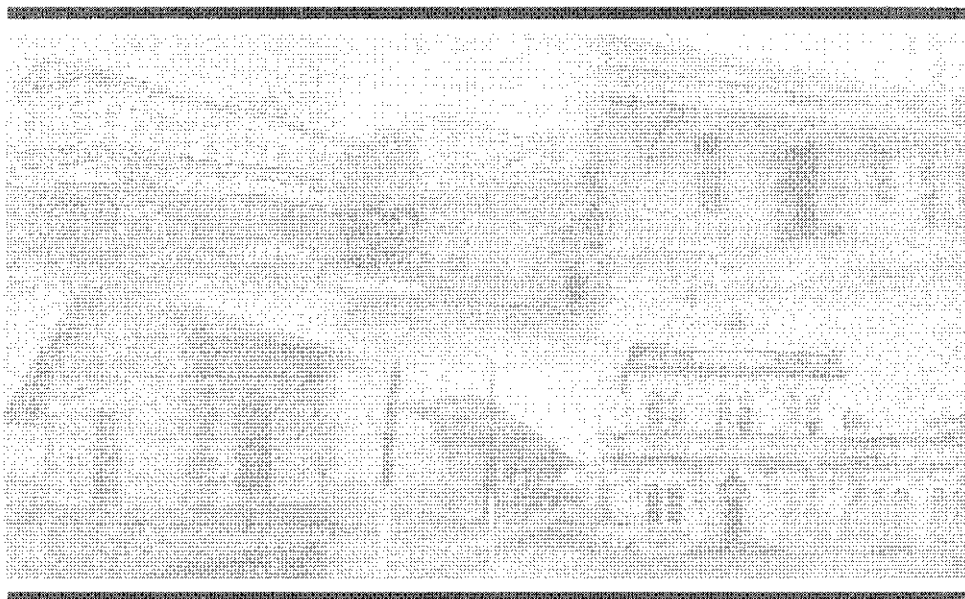


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

cópia



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 182/2011

CONVÊNTO Nº 08/PROFAC/1990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT - MG

EMPRESA MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A - MBR

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA - ABPF

UNIDADE REGIONAL DE JUIZ DE FORA - URJUF

IPHAN

Etica

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO Nº 08/PROFAC/90

- FICHA DE INSPEÇÃO

PLANILHA RESUMO

FICHA DE INSPEÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL TRANSFERIDO PARA SPU - CHECK LIST



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 182/2011,
DO CONVÊNIO N.º 08/PROFAC/90, DE
ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E
OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O INSTITUTO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVÊNIO,
bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido
convênio, relacionadas em anexo, as quais fazem parte integrante do presente
termo, observadas as condições seguintes:**

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o convênio, de
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.**

**II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle do bem
vinculado ao comodato para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei
11.483/07.**

Rio de Janeiro, de de 2011.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

CONVÊNIO Nº08/PROFAC/90

CONVÊNIO Nº 08 /PROFAC/90

Convênio que entre si celebram a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, doravante denominada RFFSA, a empresa MITERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A, doravante denominada MBR, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA, doravante denominada ABFF, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, doravante denominada PREFEITURA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As entidades convenientes participarão, na forma indicada pela cláusulas seguintes, das ações necessárias para implantar, manter e desenvolver um CENTRO FERROVIÁRIO DE CULTURA doravante denominado CEFEC, em dependências de Estação Ferroviária da RFFSA, em Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CEFEC, sem fins lucrativos, terá por objetivo desenvolvimento de programas e projetos culturais, destinados comunidade, especialmente à população esta útil.

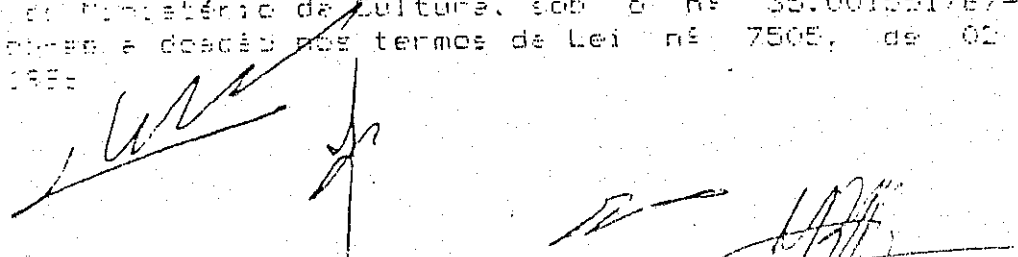
CLÁUSULA TERCEIRA

A ABFF planejará e manterá o projeto do CEFEC, usando, para tal fim, as equipes de profissionais especializados.

CLÁUSULA QUARTA

A MBR participará da implantação do CEFEC através da doação recursos financeiros em valor equivalentemente a 55.000 (cinquenta e cinco mil) Rôndas do Tesouro Nacional - BTN's, em 14 de mar de 1990.

PARÁGRAFO ÚNICO - A doação dos recursos financeiros, por parte da MBR, será efetuada à ABFF, entidade sem fins lucrativos inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Natureza Cultural do Ministério da Cultura, sob o nº 35.001551/87-6 decorrentes da doação nos termos de Lei nº 7505, de 02 de 1990.



CLAUSULA QUINTA

A ABPF aplicará os recursos financeiros doados pela MEF exclusivamente na execução de serviços para a reforma das instalações da Estação Ferroviária e para a aquisição de equipamentos e materiais necessários à implantação do CEFEC.

CLAUSULA SEXTA

O CEFEC será administrado pela RFFSA, na forma de regulamento a ser aprovado pelo COMITÊ DE ORIENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

CLAUSULA SETIMA

As atividades do CEFEC serão orientadas e acompanhadas por um COMITÊ DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, composto de 2 (dois) representantes de cada uma das entidades convenentes.

CLAUSULA OITAVA

A PREFEITURA colaborará para a manutenção do CEFEC, colocando à disposição os recursos humanos e materiais de que disponham para a execução de seus programas e projetos.

CLAUSULA NONA

O CEFEC poderá receber, para sua implantação e seu funcionamento, o apoio e a colaboração de órgãos governamentais de cultura, bem como doações de pessoas físicas e jurídicas interessadas em projetos culturais.

CLAUSULA DÉCIMA

Os bens patrimoniais de RFFSA, de ABPF e de PREFEITURA, que venham a ser colocados à disposição do CEFEC, continuarão pertencendo aos seus respectivos proprietários, e eles retornarão no caso de encerramento das atividades do CEFEC.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os programas e projetos do CEFEC que impliquem em compromissos ou responsabilidades financeiras para qualquer das demais partes convenentes que, juntamente com a RFFSA, decide sobre participar, deverão ser precedidos de entendimentos entre as partes interessadas, lavradores termos aditivos ao Presente Convênio.

127
[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

O prazo de duração do DEFEC é indeterminado, podendo, porém, o presente Convênio ser denunciado por qualquer das entidades participantes, mediante simples notificação escrita, com prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

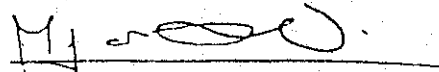
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas à aplicação das cláusulas e condições deste Convênio.

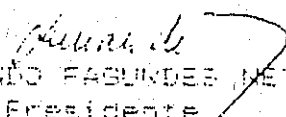
E assim, por serem acordadas, a RFFSA, a MBR, a ABPF e a PREFEITURA, por seus representantes, assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1990.

PELA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A:

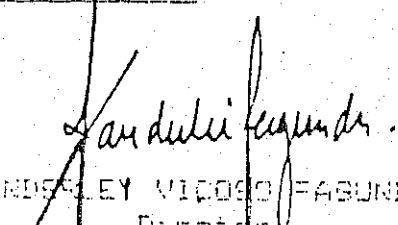


MARTINIANO LAURO AMARAL DE OLIVEIRA
Superintendente de SA.T-Jornal de Fora

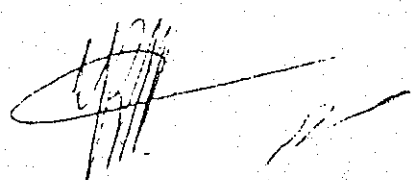


FERNANDO FAGUNDES NETTO
Presidente

PELA MINEIRAS FERREIIRAS REUNIDAS S/A:



WANDERLEY VIDOSO FAGUNDES
Diretor



1990

FICHA DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS

UNIDADE REGIONAL: **URJUF - JUIZ DE FORA**

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT CONV 08/90

LOCAL DA INSPEÇÃO: SANTOS DUMONT

DATA DA INSPEÇÃO: 02/12/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: Murilo de Oliveira Pinto

MAT: 30.008.533-8

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: 08/90

Validade do Convênio :

Em vigor Vencido Indeterminado

Tipo do (s) Bem (s):

Mat. Rod. Móvel Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :

Bom Regular Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim Não Outros

Bem (s) em exposição:

Sim Não

Observações:

➤ ANEXO I. FICHA DE INSPEÇÃO 01

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Murilo de Oliveira Pinto
MAT. 30.008.533-8

INV / RFFSA

Waldemar de Souza Filho
MAT. 30.008.312-2
RFFSA - URJUF

IPHAN

PLANILHA RESUMO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

PLANILHA "ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SANTOS DUMONT"

INSCRIÇÃO	DATA	UR	LOCAL	BEM	NTB	VALOR HISTÓRICO CULT.	TOMEBADO	OBSERVAÇÃO
1	02/12/2010	URJUF	SANTOS DUMONT	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT COV,008/90				

FICHA DE INSPEÇÃO
DO IMÓVEL



Nº. 01

FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS

UNIDADE REGIONAL: URJUF - UNIDADE REGIONAL JUIZ DE FORA _____

BEM: ESTAÇÃO DE SANTOS DUMONT CONV 08/90

Local da Inspeção: SANTOS DUMONT

Data da Inspeção: 02/12/2010

Técnicos da INV/RFFSA: Murilo de Oliveira Pinto _____ MAT: 30.008.533-8 _____

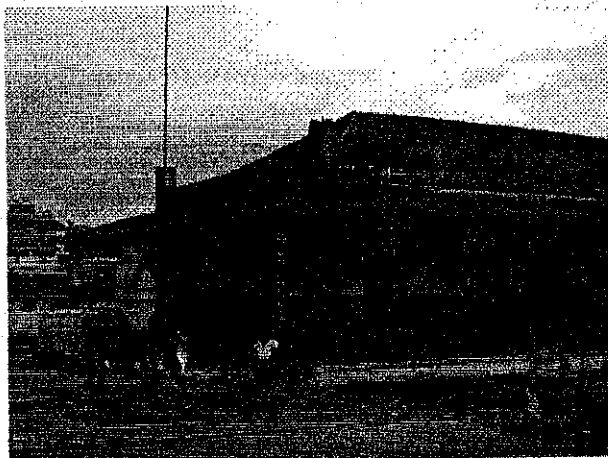
TÉCNICOS DO IPHAN: _____ MAT: _____

Nº. Patrimônio: S/N	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Estado Geral (aparência): <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem:	Valor Hist / Artist e Cult.: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input checked="" type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

Observações:

TERMO TRASFERENCIA 7015/09

FOTO:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Murilo de Oliveira Pinto
 MAT: 30.008.533-8

INV / RFFSA

Waldemar de Souza Filho
 Mat: 30.008.312-2
 RFFSA - ERJUF

IPHAN

IMÓVEL TRANSFERIDO PARA SPU
CHECK-LIST



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

RELAÇÃO DOS BENS LOCADOS

**CARTEIRA IMOBILÁRIA
URJUF - MG**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA
Nº 7015/2009**



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
RELAÇÃO DOS BENS LOCADOS

MG - MINAS GERAIS
URJUF - UNIDADE REGIONAL DE JUIZ DE FORA

CONT.	Sit.	NBP	PC	NBP Integrador	NOME	LOGRADOURO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	CEP	Térmo Transf.
1242	C	3204411	0	3090086	0	PREF. MUNICIPAL DE MOEDA	EST FERROVIARIA	MOEDA	35470000	280/2009-E
1243	C	3290182	0	3000207	8	PREF. MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	ESTACAO DE CEDOFEITA	MATIAS BARBOSA	36120000	167/2009-T
1244	C	3203889	0	3000370	10	PREF. MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT	PAT DA ESTACAO	SANTOS DUMONT	36240000	7015/2009-A
1245	C	3004014	1			MINERACOES BRASILEIRAS REUNIDAS - MBR	R OLHOS D AGUA	BELO HORIZONTE	30620410	7015/2009-A
1247	C	3200419	0	3000433	18	PREF. MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	R DIAS DE SOUZA	CONSELHEIRO LAFAIETE	36400000	7015/2009-T
1248	C	3204056	0	3200879	0	POLICIA MILITAR M. GERAIS-9 BATALHAO	R ADRIANO FERREIRA MARTINS	BARBACENA	36200390	7015/2009-A
1249	C	3299996	0	3000370	17	PREF. MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT	R TECNICO PANAMA	SANTOS DUMONT	36240000	7015/2009-A
1251	C	3200232	0	3000230	7	SESEF-SERV. SOCIAL DAS ESTRADAS DE FERRO	R DOUTOR JOAO PENIDO FILHO	JUIZ DE FORA	36021600	167/2009-T
1252	C	3200415	0	3000433	22	SESEF-SERV. SOCIAL DAS ESTRADAS DE FERRO	R CEL ALBINO	CONSELHEIRO LAFAIETE	36400000	7015/2009-T
1254	C	88800000023	8888			PREF. MUNICIPAL DE STA RITA DE JACUTINGA	FER SANTA RITA DE JACUTINGA	SANTA RITA DE JACUTINGA	36135000	7015/2009-T
1256	S	3005054	1			PAULO AFONSO EPIFANIO	R IMACULADA CONCEICAO	JUIZ DE FORA	36025590	7015/2009-A
1257	I	3204231	0	3000218	23	JORGE CARLOS DE SOUZA	PATIO CEDOFEITA	MATIAS BARBOSA	36120000	167/2009-T
1264	I	3290192	0	3000230	1	ABN AMRO REAL S/A	AV BRASIL	JUIZ DE FORA	36060010	7015/2009-A
1265	A	3200467	0	3000433	21	IVAIR JOSE DE ARAUJO	RUA DR. FRANCISCO PEREIRA	CONSELHEIRO LAFAIETE	36400000	97/2008-T
1269	I	3204232	0	3000218	13	MARIA DE FATIMA FONSECA DE A PANCOTE	R B	MATIAS BARBOSA	36120000	7015/2009-A
1281	E	3000358	11			ROGERIO LUCIANO DE ALMEIDA	R PROF SEVERINO	SANTOS DUMONT	36240000	7015/2009-A
1282	E	3000358	16			MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA	R PROF SEVERINO	SANTOS DUMONT	36240000	7015/2009-A
1283	E	3200358	0	3000308	1	MARIANO PRUDENTE DE ALMEIDA	R MONSENHOR JOSE AUGUSTO	BARBACENA	36203018	7015/2009-A



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança Da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

OFÍCIO N° 780 /INV/RFFSA/2011

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2011

A Sua Senhoria o Senhor

DALMO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SBN – Quadra 2 – Ed. Central Brasília, 3° andar

CEP 70040-904 – Brasília – DF

Assunto: **Termos de Transferência.**

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, em anexo, 03 volumes dos Termos de Transferência relacionados abaixo:

- Termo de Transferência n.º 180/2011, relativo ao Convênio n.º 006/1990, formalizado com a Prefeitura Municipal de Mangaratiba, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora - URJUF.
- Termo de Transferência n.º 181/2011, relativo ao Convênio n.º 006/2004, formalizado com a Oficina Profissionalizante “Clube de Mães do Brasil” – Cachoeira Paulista -SP, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora - URJUF.
- Termo de Transferência n.º 182/2011, relativo ao Convênio n.º 08/PROFAC/1990, formalizado com a Prefeitura Municipal de Santos Dumont–MG, Minerações Brasileira Reunidas SA. – MBR e Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF , vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora - URJUF.
- Termo de Transferência n.º 183/2011, relativo ao Convênio n.º 07/PROFAC/1990, formalizado com Prefeitura Municipal de Barbacena - MG, Minerações Brasileira Reunidas SA. – MBR e Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora - URJUF.
- Termo de Transferência n.º 184/2011, relativo ao Convênio n.º 039/2003, formalizado com Prefeitura Municipal de Santana do Deserto - MG, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF.
- Termo de Transferência n.º 185/2011, relativo ao Convênio n.º 035/2004, formalizado com Prefeitura Municipal de Barra do Piraí - RJ, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF.
- Termo de Transferência n.º 186/2011, relativo aos Bens Moveis, vinculados à Unidade Regional de Belo Horizonte – URBEL, que se encontram em poder da Prefeitura Municipal de Araguari – MG.

- Termo de Transferência n.º 187/2011, relativo a Concessão de Direito Real de Uso n.º 25/2006, formalizado com Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA, vinculado à Unidade Regional de Salvador - URSAV.
- Termo de Transferência n.º 188/2011, relativo ao Convênio s/n.º, formalizado com Prefeitura Municipal de Juazeiro – BA, vinculado à Unidade Regional de Salvador - URSAV.
- Termo de Transferência n.º 189/2011, relativo ao Convênio n.º 021/1998 e Termo Aditivo 01, formalizado com Prefeitura Municipal de Itaguaí - RJ, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora - URJUF.
- Termo de Transferência n.º 190/2011, relativo ao Termo de Cessão n.º 030/1999, formalizado com Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora - URJUF.

2. Assim solicitamos colher a assinatura do Sr. Presidente do IPHAN e posterior devolução à Inventariança da RFFSA.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da Extinta-Rede Ferroviária Federal S/A